



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 23/02/2026, Edição nº 6719, Páginas nº 06 e 07

DECRETO Nº 5.923/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.449,93 (Trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	7.140,47
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.452.0011.2037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS		
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	25.000,00
3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	3.309,46
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	35.449,93

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	7.140,47



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
15.452.0011.2037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS		
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	28.309,46
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	35.449,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 23 de fevereiro de 2026.

CLAUDINO ROQUE LORENZATTO,
Prefeito em exercício